



Of. Pres. n. 137/2025/CMO

Brasília, 27 de novembro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
ALEXANDRE SILVEIRA DE OLIVEIRA
Ministro de Minas e Energia
Esplanada dos Ministérios - Bloco U
70.065-900 - Brasília – DF

Assunto: **Audiência pública sobre obras e serviços de engenharia com indícios de irregularidades graves - PLOA 2026.**

Excelentíssimo Senhor Ministro,

O Comitê de Avaliação das Informações sobre Obras e Serviços com Indícios de Irregularidades Graves - COI, colegiado integrante da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional - CMO, encontra-se engajado no trabalho de exame das informações prestadas pelo Tribunal de Contas da União sobre obras e serviços com indícios de irregularidades graves, com a finalidade de subsidiar a decisão legislativa de alocação de recursos na lei orçamentária anual para 2026, nos termos dos arts. 122 e 123 da Resolução 01/2006-CN do Congresso Nacional.

Em cumprimento ao determinado no art. 141 do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026 (Projeto de Lei nº 2/2025 - CN), oferecemos ao órgão gestor a oportunidade de participar de audiência pública para discutir os indícios de irregularidades graves em obras e empreendimentos de responsabilidade de empresa sob a supervisão desse Ministério, apontados pelo TCU, por meio do Acórdão nº 2451/2025, conforme abaixo relacionado:





OBRAS

- Programa de Extensão da Vida Útil de Angra I

25.752.3101.160T.3274 Programa de Extensão da Vida Útil de Angra I (Long-Term Operation - LTO) - No Município de Angra dos Reis - RJ (Seq:)

Os indícios de irregularidades que deram ensejo à avaliação da mencionada obra, nos termos especificados nos Acórdãos nº 2.502/2024 e 2392/2025 – TCU – Plenário, foram: baixa disponibilidade de recursos financeiros destinados ao programa, o que compromete o atingimento de seus objetivos, com o risco de perda da energia atualmente produzida pela usina e de custos diretos de descomissionamento caso não seja viabilizada tempestivamente a continuidade da operação.

Na oportunidade, o representante do Ministério disporá de até **10 minutos**, por obra, para expor as providências já adotadas em decorrência dos apontamentos do TCU, bem como para registrar as consequências de eventual paralisação do empreendimento. Essa também é uma oportunidade para o órgão gestor apresentar as informações solicitadas no Ofício COI n. 005/2025/CMO.

A audiência, semipresencial, será realizada no Plenário 2, Anexo II, da Câmara dos Deputados, em Brasília-DF, no dia **03/12/2025, às 16h30**. Mais informações poderão ser obtidas na Secretaria da CMO, pelo telefone (61) 3216-6893/6896.

Atenciosamente,

Senador **EFRAIM FILHO**
Presidente da CMO

